

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.546/89 - Apenso Processo CEE 1.136/91 -
Reautuado em 30-06-95

INTERESSADA: Secretaria de Estado da Saúde

ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Centro Formador
de Pessoal de Nível Médio para a Área da Saúde de Américo
Brasiliense Curso Supletivo de Qualificação Profissional
III. Habilitação Profissional Parcial Auxiliar de Enfermagem
Plano de Curso e Regimento – mudança de endereço e denominação

RELATOR: Cons. Francisco Aparecido Cordão

PARECER CEE Nº 690/95 - CEEG - APROVADO EM 22-11-95

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 A Sra. Delegada de Ensino de Araraquara, através do Ofício nº 129/1701/95 GD, comunica a mudança de endereço do CEFAB - Centro Formador de Pessoal para a área de Saúde de Américo Brasiliense, localizado nas dependências do Hospital Nestor Goulart Reis, em Américo Brasiliense, para a Av. Espanha, 188, 3º, e 4º andares, em Araraquara, e a consequente mudança de denominação do referido Centro para CEFARA - Centro Formador de Pessoal para área de Saúde de Araraquara.

1.2 A Comissão de Supervisores de Ensino, indicada pelo Delegado de Ensino para vistoria do local e do prédio e análise de documentos, conforme determina a Deliberação CEE nº 26/86, com alterações introduzidas pela Deliberação CEE nº 11/87 e Resoluções SE 72/88 e 76/95, manifestou-se favorável ao atendimento da solicitação, posto que há atendimento à legislação vigente, mormente ao artigo 9º da Deliberação CEE nº 26/86 com as alterações introduzidas pela Deliberação CEE nº 11/87.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.546/89

PARECER CEE Nº 690/95

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto, nos termos deste Parecer, toma-se conhecimento da mudança de endereço e de denominação do CEFAB - Centro Formador de Pessoal para a área de Saúde de Américo Brasiliense, localizado no Hospital Nestor Goulart Reis em Américo Brasiliense, para CEFARA - Centro Formador de Pessoal para a área de Saúde de Araraquara, localizado na Av Espanha nº 188, 3º e 4º andares, na cidade de Araraquara.

2.2 A interessada, em consequência, deverá Proceder às adequações de seu Regimento Escolar e Plano de Curso à nova denominação, o que pode ser feito com o auxílio da DE de Araraquara, e encaminhar ao CEE para fins de rubrica.

São Paulo, 23 de agosto de 1995

*a) Cons. Francisco Aparecido
Cordão Relator*

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator,

Presentes os Conselheiros: Arthur Fonseca Filho, Pedro Salomão José Kassab, Sônia Aparecida Romeu Alcici, Sônia Teresinha de Sousa Penin e Sylvia Figueiredo Gouveia.

Sala da Câmara do Ensino do Segundo Grau, em 25 de outubro de 1995.

*a) Cons. Arthur Fonseca Filho
Vice-Presidente da CESG*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.546/89

PARECER CEE Nº 690/95

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de novembro de 1995.

a) Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

no exercício da Presidência nos termos
do art. 11 da Del. CEE 17/73